

01-0361/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0361 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0361 / 2008

DE

02/06/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

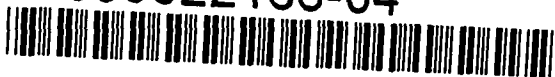
EMENTA:

DENOMINA PRAÇA ANNA LOPES DA LUZ O ESPAÇO LIVRE EXISTENTE NA
CONFLUÊNCIA DAS RUAS MANUEL DE MACEDO, JOÃO BARROSO E
BARRA GRANDE - JARDIM PIRATININGA - ZONA SUL.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 13:25:01

00000022166-04



ARQUIVADO EM 03/10/2008

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



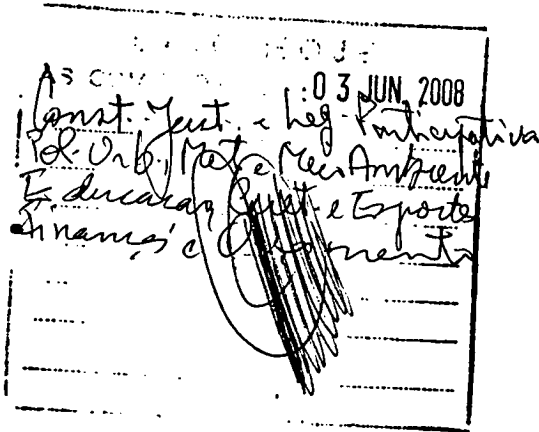
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 361 de 08

Ademir Ciconie - Ass. Parlamentar

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0361/2008



Denomina **PRAÇA ANNA LOPES DA LUZ** o espaço livre existente na confluência das Ruas Manuel de Macedo, João Barroso e Barra Grande - Jardim Piratininga - Zona Sul.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

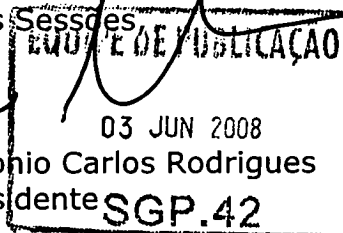
Art. 1º - Denomina **PRAÇA ANNA LOPES DA LUZ** o espaço livre existente na confluência das Ruas Manuel de Macedo, João Barroso e Barra Grande - Jardim Piratininga - Zona Sul.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



13:00 02/06/2008 002895 - Protocolo Legislativo - SGP.22

80 20 208

EA

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação número 100.406
nº 2 a 4
Em 5/6/08
Ass: 

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra e o privilégio de homenagear, com esta propositura, a Sra. Anna Lopes. Nascida em São Paulo em 16 de julho de 1908, filha de Manoel Antonio Lopes e Catharina Hengler. Por ser de uma família, naquela época considerada de posses, obteve seus estudos através de um preceptor contratado pelo pai para este fim. Casou-se com Artur Baptista da Luz e desta união teve Maria Lopes. A família gostava muito de crianças e por isso adotaram três meninas (Terezinha, Maria de Lourdes e Ana Lucia). Estabeleceram-se na região de Pedreira e permaneceram juntos e morando nesta região até o final de suas vidas.

Com seu espírito filantrópico, procurava ajudar os moradores de Pedreira no encaminhamento para atendimento médico, de vagas para os filhos em escolas da região, bem como organizava "tardes de costura", onde eram feitos os uniformes das crianças do bairro e de roupas de uso diário.

Anna Lopes possuía 03 vacas leiteiras, cujo leite proveniente desses animais era distribuído entre as famílias trazidas de outros Estados pelo marido e que trabalhavam na olaria do mesmo (atual Vila Aparecida). Assim com o marido, Sr. Artur Baptista, se empenhou muito na criação da primeira escola rural da região (na época Grupo Escolar Manoel Borba Gato e atual Escola Estadual Manoel Borba Gato), pois a mais próxima dessa localidade se encontrava em Santo Amaro (7km de distância).

A família ajudou na construção e manutenção da Igreja Nossa Senhora Aparecida e a Capela do Bom Jesus. Como residia em uma casa com terreno amplo, Dna. Anna possuía um pomar, de onde tirava frutas e fazia doces, que eram distribuídos para os moradores do bairro.

Lamentavelmente, no dia 09 de setembro de 1998, a Sra. Anna Lopes veio a falecer, deixando uma lacuna impreenchível na vida de suas filhas e amigos do Jardim Piratininga. Desta forma, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta propositura.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues

Presidente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
28º Subdistrito - JARDIM PAULISTA RF. 100.406
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Bel. Joaquim Carlos Minhoto
OFICIAL

RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 70 - FONE: 820-8424 S.PAULO

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que, no livro C-48 de registro de OBITOS, às fls. 088V, sob número 000873, consta que no dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e oito (14/09/1998), está registrado o óbito de ANNA LOPES DA LUZ, falecida no dia nove de setembro de mil novecentos e noventa e oito (09/09/1998), à zero hora e 02 minutos, no HOSPITAL SAO CONRADO, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 4677, n/subdistrito, do sexo FEMININO, profissão do lar, estado civil viúva, nascida no dia dezesseis de julho de mil novecentos e oito (16/07/1908), com 90 anos de idade, natural SAO PAULO - SP, residente à Rua Joao de Araujo 155 Pedreira, Sto Amaro, nesta Capital, filha de MANOEL ANTONIO LOPES e de CATHARINA HENGLER.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. PAULO SERGIO JORDAO DE CARVALHO CRM 39646, que deu como causa-mortis: CHOQUE SEPTICO, INFECÇÃO COTO AMPUTADA PERNA DIREITA, INSUFICIENCIA VASCULAR PERIFERICA, DIABETES MELLITUS.

Foi declarante RUBENS ATAIDE BARBOSA DE JESUS (Prov.26/81 DA ECGJ-SP).

O sepultamento foi realizado no cemitério do Campo Grande, nesta Capital.

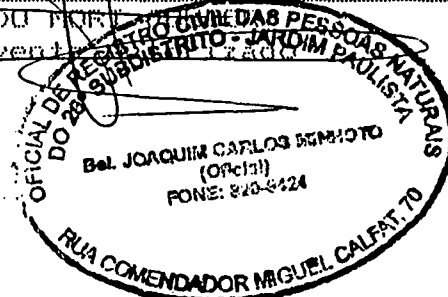
Observações: Viúva de ARTUR BAPTISA DA LUZ. Deixa os filhos: MARIA LOPES, TEREZINHA, MARIA DE LOURDES e ANA LUCIA, maiores. Deixa bens e não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 16 de setembro de 1998.

ARNALDO PORTO
Escrevente

(1ª VIA - ISENTA DE CUSTAS E
EMOLUMENTOS DE ACORDO COM A LEI
FEDERAL nº 9.534 de 10.12.97)





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-361-108 5/6/2008 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

9/6/08



Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

10/06/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO	
EM <u>10/06/08</u>	ÀS <u>17:45</u> h
POR <u>Raimundo</u>	
SAÍDA:	AS: h ASS:

f. joaquim.

Efetuar pesquisa.

SP, 12/06/08

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada
17/06/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. 205 São Paulo 23/06/08

Eu

Jan

SEBASTIANA AMORIM MARQUES

RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

05
Proc. Nº 361/108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 19 de junho de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 20/06/08.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 em 23/6/08 às 18h45
 SOLANGE RAÍSSA DE OLIVEIRA
 R.F. 4221
 Secretária

Às Nobres Mesas do / À Nobre Vereadora
Arnaldo Freixo
 Para
 Sala de
 Em: 24/06/08 Artilha
 Obs: o prazo para
 termos do § 3º art. 1º

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 01/07/08 AS 14:00 h
 POR Alexandra
 SAÍDA 02/07 AS 14 h 25 ASS.: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(s) juntado(a) nesta data cópia(s) do(s) projeto(s)
 sob nº 06 a 16 e ficha de informação nº
cm 237/08
 SOLANGE RAÍSSA DE OLIVEIRA
 R.F. 4221
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 do proc.
nº 01-361 de 20 08
Solange Rainha dos Santos
RP. 18.101

São Paulo, 10 de julho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0420/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 361/08, de minha autoria, que "Denomina Praça Anna Lopes da Luz o espaço livre existente na confluência das ruas Manuel de Macedo, João Barroso e Barra Grande – Jd. Piratininga – Zona Sul", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 361/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 do proc.
nº 01-361 de 20 08
Solange Rainoldos Santos
RF. 10.304

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0361/2008 de sua autoria:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Anna Lopes da Luz) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0361/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

10/17/08.

Presidente

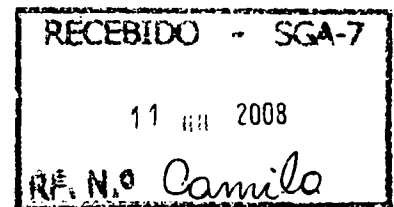
TD 2913195

São Paulo, 11 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 n.º 0420/2008, de
10/7/2008, solicitando informações acerca do PL 361/2008.

Anexo: fotocópia do PL n.º 361/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP



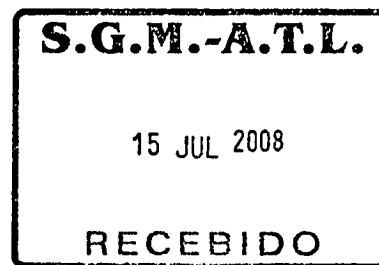
ND 2913195

São Paulo, 11 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0420/2008, de
10/7/2008, solicitando informações acerca do PL 361/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 361/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP



[Signature]
Eduardo Pinheiro
CPF: 040.463.100
SGP/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 359/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0420/2008

Processo nº 2008-0.212.478-6

PRIMEIRO
Folha nº 10
nº 01-361
Sérgio Rainoni dos Santos
RE 10

15 - DOCREC
15- 3243/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa d. Presidência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 361/08, de autoria de Vossa Excelência, que denomina Praça Anna Lopes da Luz o espaço livre existente na confluência das Ruas Manuel de Macedo, João Barroso e Barra Grande, no Jardim Piratininga, Distrito de Pedreira.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRCPS/LJ/drs
Resp 361-08

RECEBIDO - SGP-22

22 JUL 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO

A SGP - 15
Em 22/07/08
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Secretaria das
Comissões 23/7/08
de 14 h
Flavio RF 10801

RECEBIDO
2008 JUL 23
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 17 de 2008
nº 01-361 de 2008

Solange Raimone 6.8.2008
folha de informação nº 10.891

em 04/07/2008 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 361/ 2.008 **MEMO A.T.L.: 876 / 2.008** VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES ✓

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:



OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC ANNA LOPES DA LUZ ✓

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

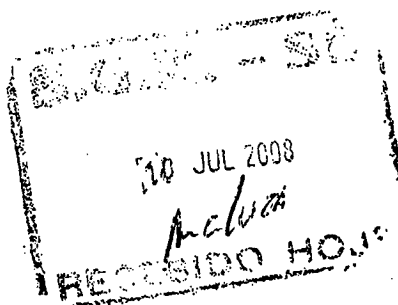


D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER ACRESCIDO AO TEXTO: (SETOR 121 - QUADRA 151) NO DISTRITO DE PEDREIRA.
SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR.



4/7/2008

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

NOME PESQUISADO - ANNA LOPES DA LUZ

DENOMINACAO DO LOGRADOURO		SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG	
PC	ANNA GAYA SOLERA	ATIV		34547-4	()
PC	ANNA GUTTEMBERG	ATIV		46549-6	()
R DONA	ANNA LINS	ATIV	ANTERIOR	01176-2	()
R	ANNA LUCIA BERNARDI DA CUNHA	ATIV		20912-0	()
R	ANNA LUZIA DE BORBA	ATIV		42639-3	()
R	ANNA MARIA	ATIV	ANTERIOR	01459-1	()
R	ANNA MARIA BORBA	ATIV		24960-2	()
AV	ANNA MARIA MERIAN	ATIV	ANTERIOR	04748-1	()
PC	ANNA MARIA RIMOLI ZUCCARO	ATIV		40578-7	()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

MENSAGEM -

TELA ()

CÓPIA

pls. 06

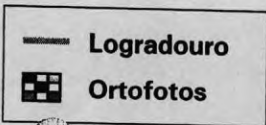
4/6/08
Assessoria S. do Comm. de Campo

Map1

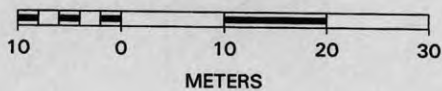
Folha nº 13 de proc.
nº 01-361 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.201

CÓPIA

fls. 07
"Ampas"
B. do Carmo da Fama



SCALE 1 : 737



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 14 de 100
nº 01-361 de 20/08
Solange Raine dos Santos
RF. 10/08

Folha de informação nº 08

Do memorando ATL nº: 877/08

em 20/6/08

Ref.: Projeto de Lei nº 361/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 59 - Pedreira
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas Manuel de Macedo, João Barroso e Barra Grande
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 121
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 151
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 17 - F , quadricula: C - 3 .

DIMAP 3, em 20/06/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 15
nº 01-361

Sojunge Raine dos Santos
RE. 12/08

Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 877/08

em 20/6/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

DIMAP-3
Sr. Auditor Fiscal

CÓPIA

Análise do PL nº 361/08:

Segue sob fl. 08, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça Anna Lopes da Luz".

DIMAP 3, em 20/06/08

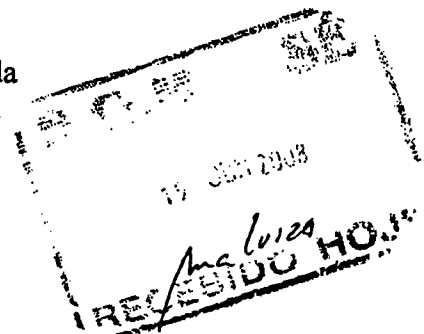
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 20/06/08

George Yoneda
George Yoneda
Auditor Fiscal



Em 20/06/2008 (a).....

Shirlei Botelho dos Santos
AGPP - P.H.106

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 361/08 de autoria do(a) vereador(a) **Antonio Carlos Rodrigues** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Anna Lopes da Luz**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

A homenageada foi moradora antiga da região onde se encontra o logradouro em questão. Contribuiu com assistência aos mais carentes participando de iniciativas beneméritas voltadas para a comunidade local. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

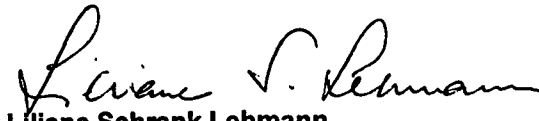
Em 20/06/2008.

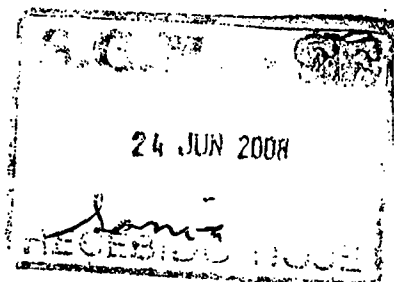

Maurício José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

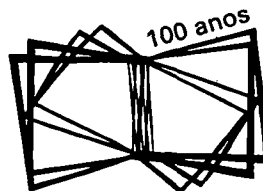
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 20/06/2008.

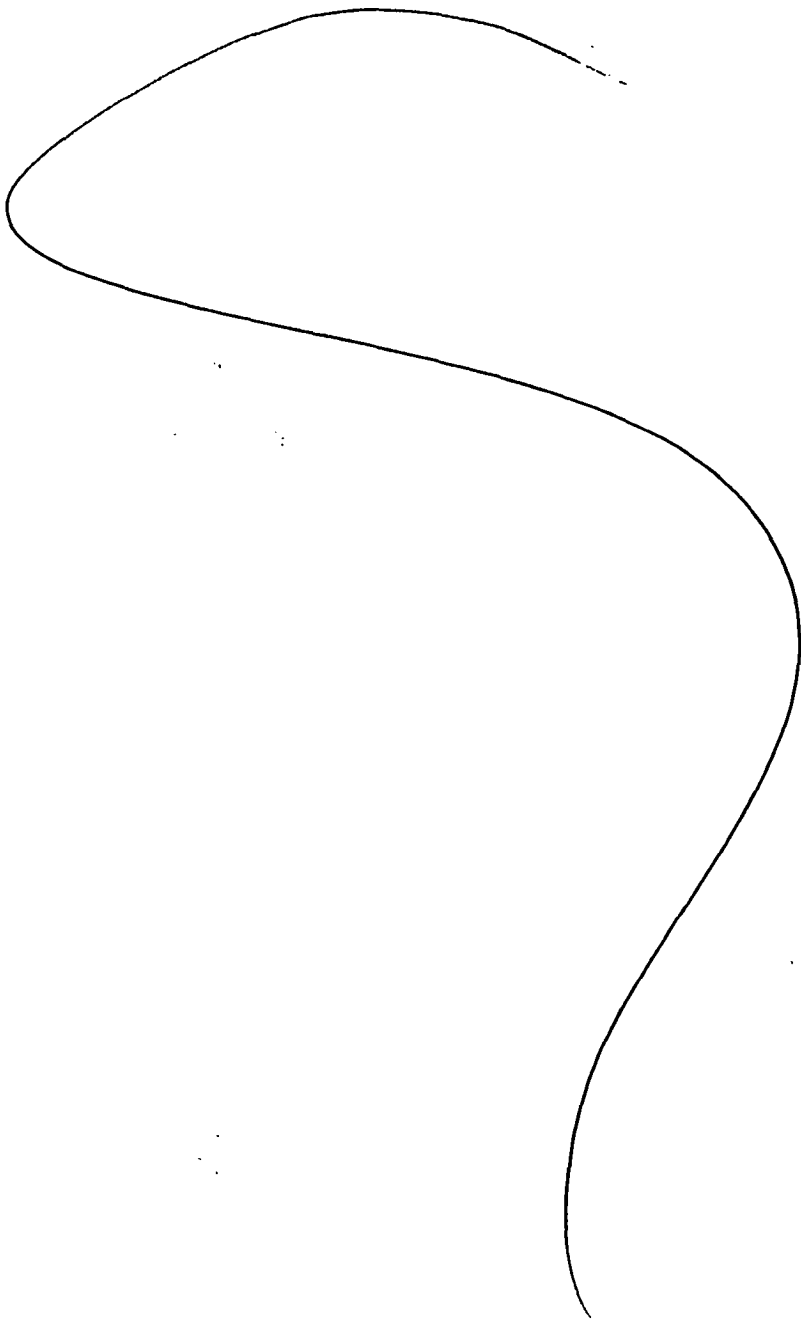

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCEL
EM 24/07/08 AS 11
POR *ces*
SAÍDA 28/07 AS 15:50 *[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 17.18, e folha de informação nº
[assinatura] em 07/8/08
FABIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 do
Processo nº 361/08
Fábio de Castro Filho
Reg. 11.120

16 - PAR

16- 0855/2008

/ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0361/08.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar PRAÇA ANNA LOPES DA LUZ o logradouro público inominado situado "na confluência das Ruas Manuel de Macedo, João Barroso e Barra Grande – Jardim Piratininga – Zona Sul".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XVII; 37, *caput*, e 70, inciso XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls. 11.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0361/08

Denomina PRAÇA ANNA LOPES DA LUZ o logradouro público situado no Distrito de Pedreira, Subprefeitura de Cidade Ademar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado PRAÇA ANNA LOPES DA LUZ o logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Manuel de Macedo, João Barroso e Barra Grande (Setor 121 – Quadra 151), no Distrito de Pedreira, Subprefeitura de Cidade Ademar.

17 - RELCOM

17- 0233/2008

A Única Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11/03/08

SOLANGE RAINDÉE DOS SANTOS
R.F. 10/01
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11/03/08 às 12:00 h

[Handwritten signature]

Assinatura do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
<i>Fonirino Paiva</i>	
Para rubrica	
Assinatura do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
<i>14/03/08</i>	
Assinatura do(a) Vereador(a)	
Obs: o prazo para manifestações é de 05 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 da R.L.	

Segue <u> </u> juntado <u> </u> nesta data documentos <u> </u>
e papel de informação rubricado <u> </u> sob folha <u> </u>
nº <u>19</u>
Em: 27/08/2008

Inamar Alves de Sousa Júnior *[Handwritten signature]*

Secretário de comissões

Reg. 101.204

16 - PAR
16- 0945/2008
**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 361/08**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 361/08**, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que "*denomina PRAÇA ANNA LOPES DA LUZ o espaço livre existente na confluência das Ruas Manuel de Macedo, João Barroso e Barra Grande - Jardim Piratininga - Zona Sul*".

Além da Justificativa e de breve Biografia da homenageada, o autor anexou sua Certidão de Óbito.

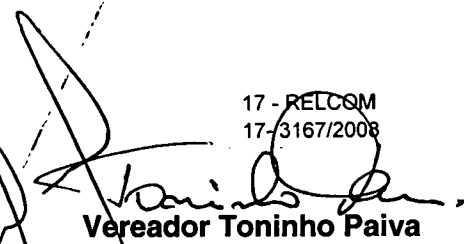
Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro é **bem público, oficial** pelo Decreto nº 34.049/94 e **não possui** número de codlog. Para o nome proposto não foram encontradas homônimas até a presente data. Quanto aos dados técnicos, a descrição e localização do logradouro foram consideradas insuficientes no Projeto.

A douta Comissão manifestou-se, então, **pela legalidade** do Projeto, incluindo no **Substitutivo** que aprovou, o **Setor Fiscal 121** e a **Quadra 151**, o **Distrito de Pedreira** e a **Subprefeitura Cidade Ademar**, seguindo a sugestão do Executivo.

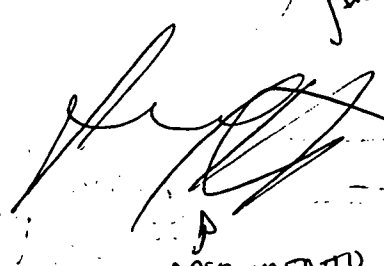
A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 361/08**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

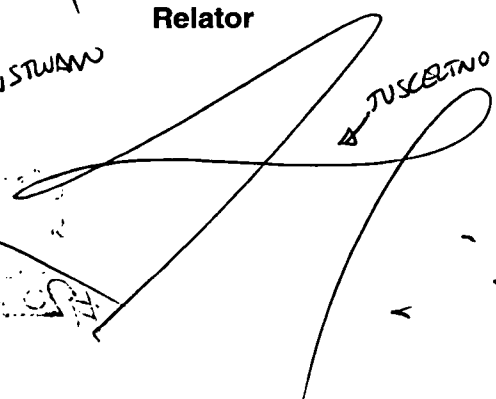
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/08/2008


Vereador Carlos Apolinário
Presidente

17 - RELCQM
17-3167/2008

Vereador Toninho Paiva
Relator


FACHAT


ARSÉLIO TATTO


TUSCETNO GARDOLHA

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em. 29/08/08

Inamar Alves da Sousa Júnior *[assinatura]*
Secretário de comissões
Reg. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em. 29/08/08
MONICA A. PAIVA RF 10799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Edvaldo Esteves
Para rubrica
Sala de Esportes
Em: 21/09/08 *[assinatura]*
Obs. o prazo para a instrução é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) neste ato documento(s) rubricado(s)
sob nº 1720 e folha de informação nº 06/07/08
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE

ULO

16 - PAR
16- 1030/2008

Folha nº 204	do
Processo 365608	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 361/08.

De iniciativa do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa o presente projeto de lei denominar Praça Anna Lopes da Luz o espaço livre existente na confluência das ruas Manuel de Macedo, João Barroso e Barra Grande – Jardim Piratininga – Zona Sul.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favorável ao substitutivo da CCJLP por entender que a matéria esta dentro das normas urbanísticas.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar motivo pelo qual se posiciona favorável à sua aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 03/09/08

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Myryam Ahtiê

Ver. Jooji Hato

Ver. Eliseu Gabriel

Ver. Beto Custódio

Ver. Domingos Dissei

Ver. Claudinho

Ver. Edivaldo Estima

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Wadih Mutran

Ver. Francisco Chagas

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Trípoli

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Adolfo Quintas

Ver. Paulo Fiorilo

Ver. Paulo Frange

Ver. Netinho

CECE/RB.

Publicação de matéria de deliberação
pela Comissão

Parecer: 17, 19 e 20

Público: 09 09 2008

Página: 71 1ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: Maria Tereza

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10/09/08

Micaele

AS 19:28

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 10/09/08

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

17/09/08

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

17/09/08

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

Segue — juntado — nesta data
documento — e papel de
informação

rubricada — sob folhas — nº 21/25
Em 02/10/08 Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

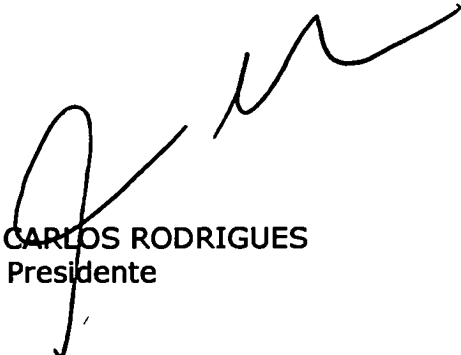
São Paulo, 22 de setembro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 04469/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 361/08, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Anna Lopes da Luz o logradouro público situado no Distrito de Pedreira, Subprefeitura de Cidade Ademar, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 361/08). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PR). Denomina Praça Anna Lopes da Luz o logradouro público situado no Distrito de Pedreira, Subprefeitura de Cidade Ademar, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Anna Lopes da Luz o logradouro público inominado situado na confluência das ruas Manuel de Macedo, João Barroso e Barra Grande (Setor 121 - Quadra 151), no Distrito de Pedreira, Subprefeitura de Cidade Ademar. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA** Assistente Parlamentar, conferi. São Paulo, 17 de setembro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.845 DE 1º DE outubro DE 2008.

Denomina Praça Anna Lopes da Luz o logradouro público situado no Distrito de Pedreira, Subprefeitura de Cidade Ademar, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Anna Lopes da Luz o logradouro público inominado situado na confluência das ruas Manuel de Macedo, João Barroso e Barra Grande (Setor 121 - Quadra 151), no Distrito de Pedreira, Subprefeitura de Cidade Ademar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 2008.

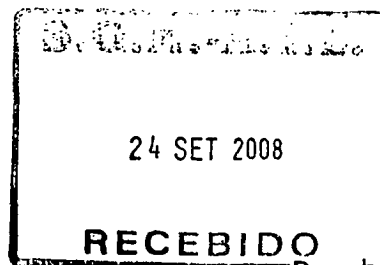
O Presidente,

JCSS/clsz

Folha n° 24	do Processo
n° 01-361	de 2008
Cristina Leonilda Silva Zaccarias	
Técnico Administrativo	



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



São Paulo, 22 de setembro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 4469, de 22/09/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 361/08, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (inciso I do art. 84 do R.I.).

Ana Luiza Vianes Torres Ferreira

RF: 586.083.1.01

SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 25 /
do processo nº 01-361/2008 02/10/08 (a)

Cristina Leopolda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.845, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008

(Projeto de Lei nº 361/08,
do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

*Denomina Praça Anna Lopes da Luz o
logradouro público situado no Distrito
de Pedreira, Subprefeitura de Cidade
Ademar, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Anna Lopes da Luz o logradouro público inominado situado na confluência das ruas Manuel de Macedo, João Barroso e Barra Grande (Setor 121 - Quadra 151), no Distrito de Pedreira, Subprefeitura de Cidade Ademar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB,
PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02 / 10 / 20 08

página 03 coluna 3ª

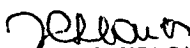
Conferido

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

processo nº 03.140/08
originais e cópia digitalizada

Para arquivamento.

02/10/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,	
documento(s) rubricado(s) sob	
nº _____	e folha de informação
sob nº 26	03, 40, 108
Lucas M. M. T. Alves Soto	

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26
do processo 01-361 de 2008 03/10/2008

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

Lucas M. M. T. Alves Soto

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em 03/10/2008
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

Lucas M. M. T. Alves Soto